



[Handwritten signature]

União das Freguesias de Vila Flor e Nabo

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DE FREGUESIA DE VILA FLOR E NABO.

ATA N.º 5

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas, na sede da União de Freguesia de Vila Flor e Nabo, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, datado de 18 de fevereiro de 2026, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente: Tiago Miguel Dionísio Ala (Chefe de Divisão Administrativa no Município de Vila Flor).

Vogal efetivo: Maria do Rosário Sousa Alves Fontes (Coordenadora Técnica da Divisão Administrativa no Município de Vila Flor).

Vogal efetivo: Jacinto Domingos Matias Leite Trigo (Encarregado Operacional no Município de Vila Flor).

A reunião teve por objetivo:-----

1. Deliberar, sobre o resultado da aplicação do terceiro Método de Seleção, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), assim como elaborar a respetiva Lista de Classificação deste método de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
2. Deliberar sobre a eventual exclusão de Candidatos, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3 e n.º 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
3. Publicitação dos resultados obtidos no método de seleção EAC, através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações e locais de estilo da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – Rua Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu nº1A, 5360-360 Vila Flor, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
4. Deliberar proceder à elaboração do projeto da lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos termos do disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

- Revisão*
Final
5. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, nas instalações da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – Rua Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu nº1A, 5360-360 Vila Flor;
 6. Deliberar realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar ao dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em Form_procedimento_concursal_12_set_2022.docx (live.com), o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço geral@freguesiavilaflorenabo.pt, ou nas instalações da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – Rua Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu nº1A, 5360-360 Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Assim,

PONTO 1

Lista de Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (Ordenada Alfabeticamente)

Candidato	Classificação
Carlos Alberto Santos Félix	14

PONTO 2

Candidatos Excluídos por Não Comparência

Não houve candidatos excluídos por não comparência.

Candidatos Excluídos na sequência da aplicação do método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências

Não houve candidatos excluídos na aplicação deste método de seleção.

PONTO 3

O Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, os Resultados obtidos pelos Candidatos no terceiro Método de Seleção, em local visível e público das instalações e locais de estilo da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – Rua Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu nº1A, 5360-360 Vila Flor, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.

PONTO 4

Projeto da lista unitária de ordenação final (Efetuada por ordem decrescente da média aritmética)

Ordenação	Candidato	Classificação PC (60%)	Classificação EAC (40%)	Classificação Final
1	Carlos Alberto Santos Félix	12,5	14	13,10

PONTO 5

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, nas instalações da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – Rua Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu nº1A, 5360-360 Vila Flor.

PONTO 6

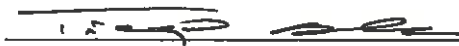
Audiência dos Interessados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar ao dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em [Form procedimento concursal 12 set 2022.docx \(live.com\)](#), o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço geral@freguesiavilaflorenabo.pt, ou nas instalações da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – Rua Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu nº1A, 5360-360 Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

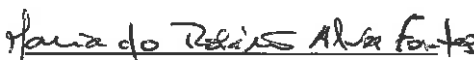
E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas quinze horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

Presidente



Tiago Miguel Dionísio Ala

1.º Vogal efetivo



Maria do Rosário Sousa Alves Fontes

2.º Vogal efetivo



Jacinto Domingos Matias Leite Trigo